1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 010/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,** inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Lar do Pequeno Vicente**, CNPJ nº 02.317.467/0001-95, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antônio Alexandre Neder nº 45, Jardim Nova República IV, neste ato representado pelo Sr. **Ezio Franciole Junior**, brasileiro, portador do RG nº 15.987.014-8 e CPF nº 068.479.678-38 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 13647/2020 que formaliza o **Termo de Fomento nº 010/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação ao período de vigências da parceria, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 6.2. " Quadro de Periodicidade" do Plano de Trabalho, com a finalidade de ajustar ao período de vigência da parceria, conforme documento anexo.

2.2. Fica alterado o item 9.2. " Período de vigência da parceria" do Plano de Trabalho, com a finalidade de ajustar ao período de vigência da parceria, conforme documento anexo.

2.3. Fica alterado o item 12. " Período de vigência do plano de Trabalho" do Plano de Trabalho, com a finalidade de ajustar ao período de vigência da parceria, conforme documento anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 010/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2021

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

Ezio Franciole Junior
Presidente do Lar do Pequeno Vicente

Lar do Pequeno Vicente
CNPJ: 02.317.467/0001-95
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0009/2012
Rua Antonio Alexandre Neder, 45 - Jardim Nova República IV
CEP 13875-269 - São João da Boa Vista - SP
Telefone: (19) 3631-0121

ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Organização da Sociedade Civil: Lar do Pequeno Vicente
CNPJ: 02.317.467/0001-95

Objeto: Projeto voltado a investimentos para aprimorar infraestrutura do imóvel da referida OSC que presta serviços de assistência social, voltado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias.

6.2. QUADRO DE PERIODICIDADE

	PERIODICIDADE DAS ETAPAS/FASES						
Ações / Atividades	**2020**	**2021**					**Responsável**
	Dezembro	*Janeiro*	*Fevereiro*	*Março*	*Abril*	*Maio*	
1.1. Análise/ adequação da base para instalação do reservatório de água, sendo este o elemento responsável por receber toda sua estrutura;	x	X	X				Coordenador da OSC e engenheiro responsável pelo projeto.
2.1. Esgotamento do reservatório; 2.2 Retirada do reservatório;		X	X	X			Coordenador da OSC e engenheiro responsável pelo projeto.
3.1. Colocação do reservatório por meio de guindaste;				X	X		Coordenador; Engenheiro; empresa fornecedora do reservatório
4.1. Realização de nova instalação hidráulica;				X	X	X	Coordenador, encanador e engenheiro responsável pela execução do projeto.
5.1. Execução do reboco da parede externa; 5.2 Limpeza de resíduos da obra;			X	X	X	X	Coordenador; engenheiro responsável pelo projeto e pedreiro contratado.

9.2. PERIODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
Prazo da parceria será de 05 (cinco) meses, de 23/12/2020 a 22/05/2021.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO
Este Plano de Trabalho tem o período de vigência de 23/12/2020 a 22/05/2021

São João da Boa Vista, 22 de Janeiro de 2021

Ezio Franciole Júnior
Presidente
Lar do Pequeno Vicente